



EDITAL

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

EDITAL DE LEILÃO ON LINE/PRESENCIAL Nº 001/2019 –
(LEI 8.666/93).
Processo Administrativo nº 305/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará na modalidade de Leilão ON LINE/PRESENCIAL, "TIPO MAIOR LANCE", que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, JUCEB 13/003851-2.

OBJETIVO: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO/BA, se tornado oneroso aos cofres públicos Municipal, com as suas permanências, previamente avaliado com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.

1.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

1.3 Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO/BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o início do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO

2.1 A alienação realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores de Juazeiro/BA, situada na Av. Benedito Almeida Moraes, S/N, Malhada da Areia, **no dia 04 de setembro de 2019, às 10:00 horas.**

2.2 - **www.centraldosleiloes.com.br**



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

3 – VISITA DOS BENS

3.1 - Os bens móveis, veículos automotores, sucatas, máquinas e equipamentos, objeto do leilão encontram-se no Centro Administrativo de Juazeiro/BA, Quadra B-01, Nº 62, Distrito Industrial do São Francisco, ao lado da Compare Distribuidor, ao fundo do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde e na Quadra H-14, S/N, Distrito Industrial do São Francisco, em frente ao Café Pinga Fogo, e poderão ser examinados dos dias 02 a 03/09/2019, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas, nos locais descrito.

4 – DOS LANCES

4.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

4.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no item 2.1.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.2.

4.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 - Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 1.2 essenciais para a participação no leilão.

4.5.1 – Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

4.6. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

4.7. Tendo em vista que alguns veículos estão em estado bastante deteriorado, poderá a comissão de leilão, a qualquer tempo, proceder à sua nova avaliação como sucata, hipótese em que os preços serão reduzidos para a metade do valor. Nessa qualidade os veículos não poderão circular nas vias públicas, devendo serem retirados os chassis e placas antes de serem entregues ao comprador.

5 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O bem leiloado será vendido à vista em moeda corrente nacional devendo o arrematante pagar após o leilão o valor total em espécie, cheque nominal ou crédito em conta-corrente a ser informada pelo leiloeiro.

5.2 Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas, em espécie ou em cheque, ficando a Prefeitura da Cidade de JUAZEIRO/BA, isenta de qualquer pagamento.

5.3 Os bens arrematados serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote e compensação dos valores recebidos.

5.4 O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

5.5 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6 – DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

6.1 A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão desta Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, a vista da Nota Fiscal emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial, a quarta via da Nota Fiscal será retida pela Prefeitura na entrega do bem.



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

6.2 A Prefeitura Municipal de JUAZEIRO/BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.3 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

6.4 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, após a concretização da alienação.

6.5 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

6.6 No caso de sucata de veículos, deverá constar da nota fiscal a observação de tratar de "sucata de veículos", bem assim os números dos chassis que compõem o lote. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes.

6.7 Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados até 10º (décimo) dia útil após a realização do Leilão. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

6.7.1 Caso a retirada do bem seja feita por terceiros, o mesmo deverá apresentar Nota Fiscal Original (via do arrematante), procuração pública ou particular com firma de ambos reconhecida em cartório, bem como, xerocópia de documento de identificação com foto autenticada em cartório, que serão recolhidos por responsável da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.

7 - DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Leilão e Comissão de Patrimônio e facultada aos demais presentes.

7.2 Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a prestação de contas do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

8 – DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 As sanções previstas no subitem 8.1 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9 – DO FÓRUM

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

10 – ANEXOS

10.1 Integram o presente Edital:

10.1.1 Anexo I – Planilha de avaliação dos bens – lances mínimos.

Juazeiro/BA, 08 de agosto de 2019.

AGENOR DO AMARAL SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MULHER E
DIVERSIDADE

FABÍOLA DANTAS LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUCINETE ALVES SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

ANEXO I
LEILÃO Nº 001/2019
Relação dos Bens à serem leiloados

LOTE	PLACA	VEÍCULO	RENAVAM	CHASSI	ANO	SITUAÇÃO	VALOR
1	JOC 8357	FORD D. REY BELINA 1.8 GLX	218060777	9BFZZZ55ZLB040295	1990	SUCATA	R\$ 200,00
2	JLH 3328	FIAT UNO ELECTRONIC	619120436	9BD146000R5176007	1994	SUCATA	R\$ 500,00
3	JOC 0275	FORD ESCORT GL 16V F	702882186	8AFZZZEFFWJ019182	1998	SUCATA	R\$ 200,00
4	JOC 3502	GM/CHEVROLET	218050070	9BG5653BXC005128	1984	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.000,00
5	JLH 3327	FIAT UNO ELECTRONIC	621289116	9BD146000P5122246	1993	SUCATA	R\$ 200,00
6	MÁQUINA	MOTONIVELADORA CAT 120B	*	*		MÁQUINA	R\$ 7.000,00
7	JMH 8581	VW KOMBI	696530180	9BWZZZ237WP004149	1998	VEICULO SUCATEADO	R\$ 500,00
8	JQN 4787	FIAT DOBLO ADVENTURE	859999424	9BD11985451028373	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 5.000,00
9	JQN 3639	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	853758271	9BD15822764693377	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 3.000,00
10	JQF 7166	FIAT DUCATO CO CIRILO A2	888576145	93W244K2372008292	2006	VEICULO SUCATEADO	R\$ 20.000,00
11	JQN 2425	HONDA NX-4 FALCON	842192484	9C2ND07004R017002	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 600,00
12	JQN 1996	HONDA NX-4 FALCON	836800672	9C2ND07004R015187	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 200,00
13	JQY 2735	HONDA XR 250 TORNADO	927892960	9C2MD34007R012022	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

14	JQN 2163	HONDA NX-4 FALCON	836982070	9C2ND07004R017233	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 300,00
15	JQN 3125	FIAT SIENA FIRE	836800451	9BD13203753129482	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 3.000,00
16	JQY 2736	HONDA XR 250 TORNADO	927893266	9C2MD34007R012018	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 400,00
17	JOC 3532	MBENZ LK 1113	217968554	9BM344019GB726817	1986	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.500,00
18	*	SUCATA DE ELETROELETRONICO DIVERSOS				SUCATA	R\$ 800,00
19	*	SUCADA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DIVERSOS				SUCATA	R\$ 600,00
20	*	SUCATA DE MÓVEIS EM AÇO DIVERSOS				SUCATA	R\$ 600,00
21	*	SUCATA DE MÓVEIS EM MADEIRA DIVERSOS				SUCATA	R\$ 300,00
22	*	SUCATA FERROSA DIVERSAS				SUCATA	R\$ 1.000,00
23	JQN 3581	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	858364123	9BD15822764695384	2005	SUCATA	R\$ 100,00
24	JLH 3317	VW KOMBI	613248970	9BWZZZ23ZPP012481	1997	VEICULO SUCATEADO	R\$ 800,00
25	JRZ 1824	FIAT UNO MILLE ECONOMY	120119439	9BD15802A98221574	2008	VEICULO SUCATEADO	R\$ 4.000,00
26	JQN 4082	FIAT DOBLO ADVENTURE	857804626	9BD11985451028223	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 8.000,00
27	JQN 4083	FIAT DOBLO ADVENTURE	857803484	9BD11985451028319	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 4.000,00
28	*	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS				SUCATA	R\$ 1.000,00
29	JOC 8863	FIAT DOBLO EX	799427756	9BD11995831010356	2002	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

30	JOM 2801	RENAULT MASTER RONTAN AMB	917714504	93YADCUH56J727650	2006	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.500,00
31	JPU 0468	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	869094947	9BD15822764774714	2005	SUCATA	R\$ 500,00
32	JQN 3715	FIAT DOBLO CARGO	855501758	9BD22315852007724	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.500,00
33	JQN 4084	FIAT DOBLO CARGO	857744240	9BD22315852007931	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.600,00
34	JOM 5421	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	921842651	9BD15822784974688	2007	SUCATA	R\$ 100,00
35	JPZ 3329	VW KOMBI FURGAO	826705049	9BWF07X44P003428	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.000,00
36	JQN 1997	FIAT UNO MILLE FIRE	835067645	9BD15802554607794	2004	SUCATA	R\$ 500,00
37	JQN 4741	MBENZ 313SF RONTAN AMB	866196862	8AC9036624A915379	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 4.000,00
38	JQN 4851	MBENZ 313SF RONTAN AMB	866188797	8AC9036624A915370	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 4.000,00
39	JQN 4971	MBENZ 313SF RONTAN AMB	866199748	8AC9036624A915381	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 4.000,00
40	JRK 0454	MBENZ 313SF RONTAN AMB	966693612	8AC9036627A966594	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.000,00
41	JRK 4274	MBENZ 313SF RONTAN AMB	966692730	8AC9036627A966590	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.500,00
42	NYU 9845	RENAULT MASTER RONTAN	326511601	93YADCUH6AJ452355	2010	SUCATA	R\$ 800,00
43	JPX 6842	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	931101905	9BD25504988805745	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.000,00
44	JPX 6838	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	931101085	9BD25504988813806	2007	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, N° 01, Centro CEP: 48903-400

45	JOC 8487	FIAT DOBLO EX	796825360	9BD11995821009627	2002	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.800,00
46	JKH 0343	VW KOMBI	877301972	9PWGF07X86P006778	2006	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.000,00
47	JLS 5546	FIAT PALIO WEEK ELX FLEX	900656840	9BD17301A74189743	2006	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.000,00
48	JPZ 1907	GM S10 2.8 D	793516463	9BG138AC03C401794	2002	VEICULO SUCATEADO	R\$ 3.000,00
49	JQN 4934	FIAT UNO MILLE FIRE	866221492	9BD15822764760091	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.200,00
50	JQN 2083	FIAT UNO MILLE FIRE	835677966	9BD15822554606069	2004	VEICULO SUCATEADO	R\$ 1.200,00
51	JSL 1695	FIAT UNO MILLE ECONOMY	156135809	9BD15822AA6314698	2009	VEICULO SUCATEADO	R\$ 6.000,00
52	JSL 7375	SUNDOWN MAX 125 SE	156134748	94J2XDCK89M036024	2008	SUCATA	R\$ 50,00
53	OKN 1122	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	484814338	9BD255049C8941792	2012	VEICULO SUCATEADO	R\$ 3.000,00
54	JOC 7124	HONDA CG 125 CARGO	781994322	9C2JC30302R007464	2002	SUCATA	R\$ 50,00
55	JQO 9743	HONDA CG 150 JOB	870296191	9C2KC08306R801610	2005	VEICULO SUCATEADO	R\$ 300,00
56	JOC 8496	FIAT UNO MILLE FIRE	796819017	9BD15822534437377	2002	VEICULO SUCATEADO	R\$ 2.000,00
57	JOC 7165	HONDA CG 125 CARGO	781993580	9C2JC30302R007502	2002	SUCATA	R\$ 80,00
58	JOC 7135	HONDA CG 125 CARGO	781994772	9C2JC30302R007544	2002	VEICULO SUCATEADO	R\$ 300,00
59	JOC 8428	FIAT UNO MILLE FIRE	796813574	9BD15822534437449	2002	VEICULO	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Juazeiro
Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro CEP: 48903-400

60	JSL 6855	SUNDOWN MAX 125 SE	156134314	94J2XDCK89M036173	2008	SUCATEADO	
61	JSP 7688	FIAT STRADA MODIFICAR AB1	166114251	9BD27802D97161829	2009	SUCATA	R\$ 80,00
62	JSL 2569	FIAT UNO MILLE ECONOMY	156135434	9BD15822AA6320557	2009	VEÍCULO SUCATEADO	R\$ 500,00
63	JQO 9741	HONDA CG 150 JOB	870294466	9C2KC08306R801560	2005	SUCATA	R\$ 6.000,00
64	JOC 6847	MMC L200 4X4 L	774190116	93XLNK3402C118056	2001	SUCATA	R\$ 80,00
65	JQN 2082	FIAT UNO MILLE FIRE	835677770	9BD15822554606060	2004	VEÍCULO SUCATEADO	R\$ 12.000,00
66	JSL 3308	FIAT UNO MILLE ECONOMY	156141353	9BD15822AA6315306	2009	VEÍCULO SUCATEADO	R\$ 5.000,00
67	JOM 5411	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	921842279	9BD15822784972702	2007	VEÍCULO SUCATEADO	R\$ 3.000,00
68	JQN 3579	FIAT STRADA FIRE	853757089	9BD27801052463191	2005	VEÍCULO SUCATEADO	R\$ 8.000,00
							R\$ 6.000,00

Juazeiro/BA, 08 de agosto de 2019

Presidente da Comissão de Leilão